



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 51, de 29.06.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Juiz Federal Marcio Luiz Coêlho de Freitas, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, na delegação dos trabalhos de inspeção conforme o art. 5º da Portaria nº 51, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Incluir o Juiz de Direito Carlos Henrique Garcia de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na delegação dos trabalhos de inspeção conforme o art. 5º da Portaria nº 51, de 29 de junho de 2018.

Art. 3º Incluir a servidora Márcia Hoffmann do Superior Tribunal de Justiça, na designação para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção conforme o art. 6º da Portaria nº 51, de 29 de junho de 2018.

Art. 4º Incluir a servidora Suely de Almeida Bezerra Fernandes, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, na designação para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção conforme o art. 6º da Portaria nº 51, de 29 de junho de 2018.

Art. 5º. Determinar a publicação desta no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º. Determinar a juntada desta portaria aos autos da Inspeção junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Processo nº 0004762-59.2018.2.00.0000).



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2018.

Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
Corregedor Nacional de Justiça